

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 1m1htcik SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 26/11/2025 Requerimento nº 740/2025 Protocolo nº 12466/2025	
Autor: Dep. Valdir Barranco		

Com fulcro no artigo 177 do Regimento Interno desta Casa de Lei, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado Requerimento ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá, Abilio Brunini**, solicitando novos esclarecimentos referentes à proposta de terceirização/Parceria Público-Privada para a gestão administrativa das escolas da rede municipal de ensino.

Considerando que este Parlamento já encaminhou o Requerimento nº 480/2025, no qual foram formulados questionamentos essenciais ao processo de terceirização da gestão administrativa das unidades escolares, e tendo em vista a resposta enviada por meio do Ofício nº 3.070/2025/AJ/GS/SME, cujo conteúdo deixou lacunas relevantes e não esclareceu pontos fundamentais levantados anteriormente, requeremos que sejam prestadas, no prazo legal, as seguintes informações complementares:

1) A resposta afirma que a Parceria Público-Privada não interferirá na gestão pedagógica das unidades escolares. Contudo, solicita-se que seja explicitado qual será a regra hierárquica aplicada na prática, considerando a dinâmica cotidiana da escola, especialmente na interface entre equipe pedagógica, direção escolar e empresa contratada.

2) O documento encaminhado menciona que os investimentos em infraestrutura serão realizados pelo parceiro privado, com contrapartida da Administração Pública diluída ao longo do tempo. Assim, solicita-se informar:

- a) Qual a previsão de investimento total do parceiro privado;
- b) Quais obras estão previstas e qual o plano de execução;
- c) Qual a previsão de recursos da Administração Pública para a efetivação da PPP;
- d) Qual o calendário estimado de repasses mensais proporcionais ao número de alunos atendidos.

3) A resposta menciona que modelos similares foram adotados nos Estados do Paraná, São Paulo e Santa Catarina. Requer-se especificar quais projetos ou experiências concretas foram utilizados como referência pela Secretaria Municipal de Educação ao formular a proposta para Cuiabá.

4) Foi afirmado que a medida pretende gerar eficiência na gestão estrutural e economia de recursos, que seriam redirecionados para ações pedagógicas, como reforço escolar. Assim, solicita-se informar:

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

- a) Os valores investidos em manutenção estrutural da rede municipal de educação nos anos de 2025, 2024 e 2023;
- b) A economia prevista com a adoção da PPP;
- c) O cálculo utilizado para definição dessa economia estimada.

5) Diante da ausência de respostas objetivas a parte dos questionamentos formulados no Requerimento nº 480/2025, solicita-se que todos os itens anteriormente requeridos — e que não foram devidamente esclarecidos — sejam finalmente elucidados, com o envio de documentação, pareceres, estudos e análises técnicas que fundamentem a proposta de terceirização/PPP apresentada pela Gestão Municipal.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento busca complementar as informações solicitadas anteriormente por meio do Requerimento nº 480/2025, cujo objetivo foi esclarecer aspectos essenciais da proposta de terceirização/Parceria Público-Privada destinada à gestão administrativa das escolas da rede municipal de Cuiabá.

Apesar da resposta encaminhada pelo Executivo Municipal por meio do Ofício nº 3.070/2025/AJ/GS/SME, vários pontos apresentados inicialmente não foram esclarecidos de maneira satisfatória, permanecendo dúvidas relevantes sobre os impactos administrativos, financeiros e estruturais decorrentes da medida proposta.

A terceirização da gestão administrativa das escolas é uma alteração profunda na política educacional da capital, com repercussões diretas na rotina das unidades escolares, na atuação dos profissionais da educação, na organização pedagógica e na destinação de recursos públicos. Por isso, exige transparência total, embasamento técnico consistente e demonstração inequívoca de viabilidade.

A ausência de respostas completas quanto à hierarquia de gestão, ao modelo prático de funcionamento da PPP dentro das escolas, à previsão real de investimentos, às obras planejadas, ao cronograma de repasses, aos modelos adotados como referência em outros Estados, bem como à economia prevista com a medida, impede este Parlamento de exercer adequadamente sua função fiscalizatória — prerrogativa constitucional e fundamental para a proteção do interesse público e do bom uso dos recursos da educação.

Além disso, a resposta encaminhada não contemplou itens centrais que tratam da participação da comunidade escolar, do impacto sobre os profissionais efetivos, da realocação de diretores e da existência (ou não) de estudos técnicos prévios, parecendo tratar de modo superficial aspectos que demandam aprofundamento e clareza.

Diante da complexidade do tema e de sua relevância para milhares de estudantes, professores, servidores e famílias cuiabanas, justifica-se plenamente a necessidade de solicitar novos esclarecimentos detalhados, garantindo que o processo seja analisado à luz da legalidade, da transparência e da responsabilidade social.

Assim, o presente requerimento se faz necessário para assegurar que esta Casa de Leis disponha de todas as informações técnicas, financeiras e administrativas indispensáveis para acompanhar, avaliar e fiscalizar uma medida de grande impacto para a Educação Municipal de Cuiabá.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Novembro de 2025

Valdir Barranco
Deputado Estadual